



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 301/2014

São Luís, 01 de outubro de 2014

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria Bastos Batalha - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Atos dos Relatores	3

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 919 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo n.º 450/2014/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Alfredo Vieira Serra Filho, matrícula n.º 7013, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo o cargo em comissão de Supervisor de Folha de Pagamento 2, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade referentes ao quinquênio de 2009/2014, a considerar de 13/10/2014 a 11/11/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de setembro de 2014.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA N.º 918 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Licença para tratamento de saúde.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Processo n.º 9638/2014/TCE/MA, baseado no Atestado Médico visado pela Superintendência de Perícias Médicas do Estado nos termos dos artigos 118, I, §§ 1º e 2º c/c o art. 123 a 130 da Lei n.º 6.107/94, à servidora Rosângela de Fátima Souza, matrícula n.º 786, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, licença para tratamento de saúde por 40 (quarenta) dias, retroativo ao período de 18/08/2014 a 26/09/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de setembro de 2014.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

ATO Nº 05/2014 - APOSENTADORIA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o Despacho Nº 1414/2014-PRESI, conforme Processo Nº 5196/2013-TCE/MA,

RESOLVE:

Retificar o Ato n.º 03/2013-Aposentadoria datado de 11 de setembro de 2013, publicado no diário oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão n.º 49, de 19 de setembro de 2013, que concedeu Aposentadoria Voluntária a Antônio José Furtado Filho, matrícula 91, no cargo de Economista, com proventos integrais do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe Especial, Padrão IV, do Grupo Ocupacional de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/ c o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinados com o artigo 21 da Lei Complementar n.º 73, de 04 de fevereiro de 2004, e nos termos do reajuste anual concedido pela Lei n.º 9.849/2013 e pela Portaria n.º 841/2013, passando a ser incluída a verba 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) retroativa a dezembro de 2013, referentes à decisão administrativa 172, nos termos da Resolução Nº 172/2011-TCE/MA, e retroativa a janeiro de 2014, considerando as parcelas remuneratórias nos termos da Portaria Nº 1409, de 23/12/2013-TCE/MA, e retroativo a abril de 2014, considerando as parcelas remuneratórias nos termos da Portaria TCE Nº 877, de 16/09/2014, passando os proventos a ser pago conforme as seguintes parcelas atualizadas:

I- Vencimento do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe Especial, Padrão IV – 15.668,95 (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

II- 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, calculados sobre o vencimento do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe Especial, Padrão IV – R\$ 5.484,13 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos);

III- 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) referentes à decisão administrativa 172, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo acrescido do adicional por tempo de serviço – R\$ 2.534,13 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de setembro de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Atos dos Relatores****Processo nº 3907/2013****Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta**Exercício financeiro:** 2012**Entidade:** Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão**Responsável:** Sr. José Augusto Cardoso Caldas – Prefeito no exercício financeiro de 2012**DESPACHO Nº 1322/2014 – GMNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4756/2014 UTCEX-5-SUCEX 19, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 156/2014-GMNN.

São Luís, 25 de setembro de 2014.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3872/2013**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais**Exercício financeiro:** 2012**Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Milagres do Maranhão**Responsável:** Sr. José Augusto Cardoso Caldas – Prefeito no exercício financeiro de 2012**DESPACHO Nº 1323/2014 – GMNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 7278/2014 – UTCEX/SUCEX 19, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 157/2014-GMNN.

São Luís, 25 de setembro de 2014.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3916/2013**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais**Exercício financeiro:** 2012**Entidade:** Fundo Municipal de Assistência Social de Milagres do Maranhão**Responsável:** Sr. José Augusto Cardoso Caldas – Prefeito no exercício financeiro de 2012**DESPACHO Nº 1324/2014 – GMNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 4758/2014 – UTCEX/SUCEX 19, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 159/2014-GMNN.

São Luís, 25 de setembro de 2014.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3862/2013**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais**Exercício financeiro:** 2012**Entidade:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Milagres do Maranhão**Responsável:** Srª. Aline Cardoso Caldas Rodrigues – Secretária Municipal de Educação no exercício financeiro de 2012**DESPACHO Nº 1325/2014 – GMNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO os pedidos de prorrogação formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivos, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 7167/2014 – UTCEX-SUCEX 19, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 162/2014-GMNN.

São Luís, 25 de setembro de 2014.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3375/2013**Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais**Exercício financeiro:** 2012**Entidade:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cachoeira Grande**Responsáveis:** Sr. Francivaldo Vasconcelos Souza – Prefeito no exercício financeiro de 2012

Srª. Valtenira Sousa Alves – Secretária Municipal de Educação no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 1333/2014 – GMNN

Tendo em vista que no pedido de prorrogação de prazo apresentado em 1/9/2014 pelo Senhor Roberth Seguintes Feitosa, OAB/MA nº 5284, em nome dos

Senhores Francivaldo Vasconcelos Souza e Valtenira Sousa Alves, não consta procuração outorgando-lhe poderes para representar a Senhora Valtenira Sousa Alves junto a este Tribunal de Contas, **INDEFIRO** o pedido dessa gestora por ilegitimidade para atuar no processo e, ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, **DEFIRO** o pedido do Senhor Francivaldo Vasconcelos Souza, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 5318/2014 – UTCEX-SUCEX 19, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 150/2014-GMNN.

São Luís, 26 de setembro de 2014.

Conselheiro-Substituto **Melquize deque Nava Neto**
Relator

Processo nº 10742/2014

Entidade: Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM

Requerente: Sr. Francisco de Assis Pinheiro Abreu, OAB/MA nº 2.368

Assunto: Solicita cópia do Processo nº 2834/2012

DESPACHO Nº 1354/2014 - GMNN

Autorizo a concessão de cópia do Processo nº 2834/2012, relativo à Aposentadoria por invalidez concedida à Senhora Francisca Sousa Penha, com base na Lei nº 12.572/11 e nas normas de regência deste Tribunal;

Encaminhe-se o processo à Supervisão de Arquivo-SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento;

Após, devolva-se o processo ao Gabinete do Relator.

São Luís, 29 de setembro de 2014.

Conselheiro-Substituto **Melquize deque Nava Neto**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 050/2014 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 2781/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Penalva

Responsável: Antônio César Costa Silva – Secretário de Administração, Finaças e Receitas

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Antônio César Costa Silva, CPF n.º 375.840.223-91, Secretário de Administração, Finaças e Receitas do Município de Penalva, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2781/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 5577/2014, de 10/03/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 5577/2014, de 10/03/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/09/2014.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator